



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA

ATA Nº 15/2020 - 30/06/20

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, através da sessão remota, por aplicativo eletrônico Google Meet, teve início a seiscentésima trigésima décima quarta sessão ordinária do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes conselheiros titulares: Antônio Carlos da Costa Pinto, Christian Fouchard Justin, Edmilson Todeschini, Edson Zomar de Oliveira, Fernanda Antunes Zini, Jeferson Miola, Luciano Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de Souza, Raul Federico Giacobone, Rogério dos Santos Colpes, Rosane Sulzbach, Sérgio Luiz Brum, Sinthia Santos Mayer, Thiago Aguiar de Moraes, Valdionor da Rosa Freitas e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência do titular, assumiu a suplente Daniela Fernandes de Almeida Coelho. Ainda compôs o quórum, como titular os conselheiros suplentes: André Brum de Sá, Luis Ferrari Borba e Márcia Rosi Apolo Ferreira. Participou como ouvinte a conselheira Mônica Urroz Sanchotene. A sessão foi conduzida pelo Presidente Edmilson Todeschini, contando com a presença do Vice-Presidente Rogério dos Santos Colpes e da Secretária Lucimar Rodrigues de Souza. Aberta a sessão com vinte conselheiros presentes. EXPEDIENTE- ITEM UM: Leitura e apreciação da Ata nº 14 (de 23/06/20) de sessão remota. A Ata 14 foi apreciada e aprovada por todos os conselheiros participantes. EXPEDIENTE – ITEM DOIS: Informes: O conselheiro Brum apresentou dois informes: O primeiro sobre reunião que ocorreu na última sexta-feira entre todas as associações de servidores, para tratar de estratégias quanto à aprovação do PL 007/2020. O segundo, com relação às inscrições para participar da audiência pública do dia 14, referente ao PL007/2020, que devem ser feitas pelo e-mail audienciaspublicas@camarapoa.rs.gov.br. Também confirmou o interesse em participar, por esse e-mail, mas não recebeu resposta até agora. A conselheira Lucimar informou que a Fasc lançou um documento a partir da reunião no Cores sobre as condições de trabalho de todos os funcionários que cada dia estão mais precárias. O conselheiro Thiago informa que as inscrições para a audiência pública serão feitas por e-mail. As inscrições serão abertas e as pessoas devem estar presentes. Informes da Mesa: O Presidente Edmilson informou que a PGM se manifestou contrária ao parecer de relatoria da conselheira Sinthia, aprovado por este Conselho. Foi restituído o presente expediente para reexame do parecer do Conselho de Administração, uma vez que a Nota Técnica 159/2020 da PGM manifestou-se pela ausência de suporte legal para a aplicação do Parecer 16/2020, aprovado pelo CADM-PREVIMPA. Frisa que a audiência pública será no dia 14/07/20. Complementa o informe mencionando que a Lei não deve retroagir. Indaga como ficam as contribuições de maio e junho, uma vez que no momento não está em vigor qualquer lei que desobriga o pagamento da cota patronal. O conselheiro Colpes questiona o prazo que o Prefeitura tem para repassar para o PREVIMPA a contribuição previdencial do mês de maio, que solicita a suspensão da cota patronal e sugere que a Prefeitura deveria reavaliar esse projeto. Indaga qual o valor do montante que a Prefeitura tem que repassar para o PREVIMPA. A conselheira Rosane diz que a contribuição deve ser repassada até o dia 10. Em resposta ao questionamento do conselheiro Colpes, a conselheira Fernanda responde que o valor da contribuição previdenciária patronal, do regime capitalizado, fica em torno de 12 milhões ao mês. E que o repasse é até o dia 10 do mês subsequente, conforme informado pela conselheira Rosane. O Presidente Edmilson enviou o encaminhamento de redistribuição do processo em face do comunicado de inviabilidade do processo por parte da PGM. Avaliou redistribuir para outro conselheiro para análise da matéria. Os conselheiros Borba e Fernanda, sugerem que a relatoria fique com a autora, caso ela queira, adequando o Parecer. A conselheira Sinthia aceitou de bom grado continuar na relatoria. O Presidente Edmilson fez a distribuição de dois pareceres. Distribuído o processo SEI parecer 19.0.000074544-0 Seltec Vigilância Desarmada para a relatoria da conselheira Daniela e processo SEI 19.13.000005600-8 sobre a doação do mobiliário à Secretária Municipal do Planejamento e Gestão -

SMPG para relatoria do conselheiro Freitas. ORDEM DO DIA – ITEM UM: Apresentação pela ASSEPLA/PREVIMPA do relatório de Avaliação Atuarial 2020, compreendendo o Plano PREVIMPA-CAP e o Plano PREVIMPA-RS, com discussão da matéria pelo Conselho (Processo 20.13.000002488-8). Neste item de pauta participaram como convidados ao debate o Diretor-Geral Renan da Silva Aguiar e a atuária Giordana Besen. O Presidente Edmilson passou a palavra ao relator conselheiro Wilibaldo que abriu o item de pauta, agradecendo a participação da atuária Giordana pedindo-lhe que continuasse no debate para esclarecer dúvidas e responder aos conselheiros. A atuária fez uma breve explanação sobre a apresentação anterior. Usou a palavra o Diretor-Geral Renan da Silva Aguiar. Participaram do debate os conselheiros: Wilibaldo, Jeferson, Brum, Borba, Christian e Edmilson que fizeram vários comentários. Encaminhamento: o conselheiro Wilibaldo formalizará a minuta com principais pontos abordados no expediente, para ser apresentada na próxima sessão. Ao final do debate o Presidente do Conselho agradeceu a participação dos convidados Renan e Giordana e dispensou a participação deles ao item seguinte da pauta. ORDEM DO DIA – ITEM DOIS: Discussão sobre as alterações dos três anteprojetos da reforma da previdência no Município e os novos elementos técnicos informados pela Direção-Geral do PREVIMPA no período compreendido entre 16 e 22 de junho de 2020 (processo SEI 20.13.000000359-7). A comissão de relatoria composta por Edmilson, Lucimar e Colpes. O Presidente Edmilson, na condição de Conselheiro relator, fez uma explanação sobre anteprojeto de lei ordinária protocolado semana passada substituindo o anterior, sobre o equilíbrio atuarial, fluxo de receitas e despesas e teceu várias considerações sobre a reforma da previdência. Salientou que a questão é determinar que seja feito o cálculo atuarial contabilizando o pagamento desses valores de dívida da cota patronal, contabilizado para haver equilíbrio como um todo. Enquanto não houver essa alteração de premissa atuarial, não terá como aferir o real equilíbrio técnico correto, para então fixar as idades mínimas, as alíquotas e o critério de aposentadoria. A conselheira relatora Lucimar opina que deve ser feito o cálculo atuarial, considera que é desproporcional e expressou que a medida do governo é equivocada. O conselheiro relator Thiago concorda com o relator Edmilson, salienta ausência de cálculo efetivo para se ajustar a realidade, e observou que frequentemente estão sendo acrescentadas novas minutas. Participaram do debate os conselheiros Brum, Jeferson, Wilibaldo, Rosane, Edmilson. A conselheira Rosane aconselhou aos membros do colegiado que examinassem no processo SEI (20.13.0000003597-0) o documento (10287102) referente ao estudo da redução de idade. O conselheiro Edmilson, como relator, esclarece que o parecer está bastante avançado, mas informa que a comissão não tem condições de finalizá-lo, enquanto não forem fornecidos os elementos suficientes de fazer o cálculo atuarial com novas premissas. Encaminhamento proposto pelo conselheiro Jeferson: Reiterou o pedido à Direção-Geral do PREVIMPA, referente ao SEI 10690878 e SEI 10642970 à solicitação do CAD para que forneça “os estudos e as análises realizadas sobre as mudanças propostas vis à vis os relatórios de avaliação atuarial dos documentos SEI 10612059 e 10612075”. Entendendo que na referida sessão de 30/6, os documentos mencionados pela Direção não fornecem os subsídios essenciais para a análise e deliberação do Colegiado acerca dos novos anteprojetos de alterações previdenciárias apresentados em 27 de maio passado. Por fim, o Conselho de Administração também reitera a solicitação dos resultados da auditoria atuarial externa cuja realização foi decidida e aprovada no primeiro semestre de 2019. Findo o debate, passou-se para a definição de pauta. ORDEM DO DIA – ITEM TRÊS: Definição da pauta da próxima sessão remota a realizar-se no dia 07 de julho de 2020: 1 - Apresentação, discussão e apreciação de minuta de parecer acerca da suspensão de contrato de transportes, de relatoria da Conselheira Sinthia Santos Mayer (processo SEI 1.000614.17.3); 2 - Apresentação e discussão e apreciação de minuta de parecer sobre doação de bens móveis, de relatoria do Conselheiro Valdionor da Rosa Freitas (processo SEI 19.13.000005600-8); 3 - Apresentação, discussão e apreciação de minuta de parecer acerca revisão de contrato de vigilância diurno, de relatoria da Conselheira Daniela Fernandes de Almeida Coelho (processo SEI 19.0.000074544-0) ; 4 - Discussão e apreciação da minuta de parecer acerca do termo aditivo com a empresa GFG Recursos Humanos Eireli, para prestação de serviços de limpeza, de relatoria do conselheiro Júlio César dos Passos (no processo SEI nº 19.0.000061997-6); 5 - Apresentação de parecer quanto à ciência das avaliações atuariais 2020, com ano base 2019 – PREVIMPA, pelo Conselheiro Wilibaldo Josué Grüner Scherer (processo 20.13.000002488-8) ; 6 - Outros assuntos a serem sugeridos pelos conselheiros até a quinta-feira, dia 02/07/2020. Registra-se, nesta ata, que o conselheiro André Brum de Sá se retirou da sessão às 11h20min, em face de um compromisso. A sessão foi encerrada às 11h42min. A presente ata foi lavrada pela Secretaria Lucimar Rodrigues de Souza, em exercício.

André Brum de Sá

Antônio Carlos da Costa Pinto

Christian Fouchard Justin

Daniela Fernandes de Almeida Coelho

Edmilson Todeschini

Edson Zomar de Oliveira

Fernanda Antunes Zini

Jeferson Miola

Luciano Saldanha Varela

Lucimar Rodrigues de Souza

Luis Ferrari Borba

Márcia Rosi Apolo Ferreira

Raul Federico Giacobone

Rogério dos Santos Colpes

Rosane Sulzbach

Sérgio Luiz Brum

Sinthia Santos Mayer

Thiago Aguiar de Moraes

Valdionor da Rosa Freitas

Wilibaldo Josué Grüner Scherer



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Todeschini, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 09/07/2020, às 17:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BRUM DE SÁ, Conselheiro(a)**, em 10/07/2020, às 09:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar de Moraes, Conselheiro(a)**, em 13/07/2020, às 22:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Sulzbach, Conselheiro(a)**, em 17/07/2020, às 14:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 17/07/2020, às 14:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Conselheiro(a)**, em 17/07/2020, às 16:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Antunes Zini, Conselheiro(a)**, em 21/07/2020, às 10:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Fouchard Justin, Conselheiro(a)**, em 22/07/2020, às 17:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Colpes, Conselheiro(a)**, em 22/07/2020, às 18:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Brum, Conselheiro(a)**, em 22/07/2020, às 19:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Miola, Conselheiro(a)**, em 22/07/2020, às 19:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Saldanha Varela, Conselheiro(a)**, em 23/07/2020, às 09:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos da Costa Pinto, Conselheiro(a)**, em 23/07/2020, às 16:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Souza, Conselheiro(a)**, em 23/07/2020, às 17:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Fernandes de Almeida Coelho, Conselheiro(a)**, em 23/07/2020, às 17:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 23/07/2020, às 17:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinthia Santos Mayer, Conselheiro(a)**, em 27/07/2020, às 14:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilibaldo Josue Gruner Scherer, Conselheiro(a)**, em 28/07/2020, às 09:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Federico Jacobone, Conselheiro(a)**, em 31/07/2020, às 16:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 05/08/2020, às 11:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **10833267** e o código CRC **1355D4B7**.